



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório do Couto, 187 • Centro • CEP: 35488-000

• Itaguara/MG Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br procuradoraitaguara@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga o inciso II, do art. 66 da Lei Complementar de nº 43, de 06 de Janeiro de 2015.

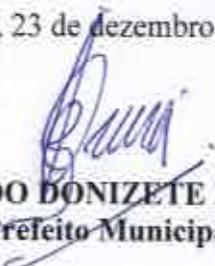
O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei revoga o inciso II, do art. 66 da Lei Complementar de nº 43, de 06 de Janeiro de 2015, que dispõe sobre o estatuto, o plano de carreira, a remuneração e a valorização dos profissionais da educação do Município de Itaguara.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 66 da Lei Complementar de nº 43, de 06 de Janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 23 de dezembro de 2020.


GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 01/20, de autoria do Executivo)